

lei nº 366

"Institui a Bandeira do Município

A Câmara Municipal de Belfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Belfim Moreira com a seguinte característica: -

Tamanho oficial, com 4 (quatro) listras azuis e 3 brancas, tendo no ângulo esquerdo, em cima um quadro branco, com um mapa do Estado de Minas Gerais no Centro do quadro e, na posição que está localizada o município geograficamente, de Belfim Moreira no Estado de Minas Gerais, uma estrela azul;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Belfim Moreira, de _____ de 1973

as) Osvaldo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal